Estimativa de Impacto Orçamentário (Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000)

Órgão responsável:	Secretaria Municipal de Governo
Objeto:	Revoga as Leis nº 4.869, 4.870, 4.871, 4.872, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza doação com encargos de imóveis.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultado fiscais constantes na Lei nº 4.840, de 12 de julho de 2016.

Contagem, 11 de julho de 2017.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão